



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)**

**Ata n. 03/2021: Reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de
Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região realizada em 12 de agosto de 2021**

Aos 12 dias de agosto de 2021, às 16:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Ricardo Verta Ludovice e o Dr. Nelson Bueno do Prado, os excelentíssimos juizes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGENAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho; os servidores Deivis Melo da Silva e Juliana Zucato, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos (SDC); com a presença de Maria Hortência Corrêa Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial (VPJ), Andreza Aparecida Melo, diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação (CNJuD), e Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND). Ausentes, justificadamente, o excelentíssimo Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro e a excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes, e o desejo de que a partir do próximo ano as reuniões sejam realizadas em ambiente físico. Ainda, ressaltou a realização trimestral da reunião da Comissão para cumprimento da [Resolução nº 235](#), de 13 de julho de 2016, e da [Resolução nº 339](#), de 8 de setembro de 2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, passou a discorrer sobre o Sistema de Gestão de Gerenciamento de Precedentes que está em funcionamento no Tribunal. Embora, ainda, persistam alguns problemas técnicos, o sistema está atendendo as necessidades para o cumprimento da Resolução nº 235, de 2016 do CNJ, com envio diário de informações ao BNPR. E, informou a todos que a página do Nugepnac foi atualizada com disponibilização ao público geral das informações cadastradas no Sistema de Gestão de Precedentes.

A diretora Leila Dantas Pereira ponderou que, apesar dos problemas técnicos pendentes, o sistema está funcionando satisfatoriamente. Nesse aspecto, a TI tem dado retorno sobre os problemas apontados, e esclareceu que alguns problemas não dependem apenas de solução da TI do TRT2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Encerrado o primeiro tema da reunião, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo passou a falar sobre a campanha para conscientização no Tribunal da necessidade das unidades judiciárias realizarem o lançamento correto dos movimentos de suspensão em virtude de precedentes obrigatórios ou qualificados no PJE, conforme deliberado na última reunião. Assim, questionou à diretora Leila Dantas Pereira sobre a conclusão da cartilha.

A diretora Leila Dantas Pereira explicou que o material foi desenvolvido pelo TRT da 18ª Região, que a equipe da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental já realizou as adaptações da cartilha para o TRT da 2ª Região, bem como esclareceu que para não haver problemas com o material a ser divulgado, a cartilha foi encaminhada ao Núcleo do PJE para validação dos movimentos, telas e explicações para posterior encaminhamento à Comissão Gestora para a sua devida aprovação e ampla divulgação no Tribunal, especialmente, para as unidades judiciárias.

Entretanto, o Núcleo do PJE não retornou o material validado até a presente data, pois houve um problema no PJE com os movimentos de suspensão, que estava pendente de solução, em que pese o problema não ser com a cartilha, os movimentos precisam funcionar corretamente no PJE para a divulgação do material.

Para finalizar o assunto, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, solicitou atenção especial com o retorno do Núcleo do PJE, o mais rápido possível. E, enfatizou que essa campanha de conscientização é uma tendência e que todos os outros Tribunais já estão fazendo, por isso é necessário agilizar a divulgação do material no TRT da 2ª Região.

Em seguida, passou-se para o terceiro tópico da pauta sobre o Robô Precedentes, em fase de testes no TRT da 2ª Região.

Nesse sentido, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, recapitulou o deliberado na última reunião da Comissão Gestora do Nugepnac e informou a todos que a equipe da SGJND já verificou as informações necessárias para a implementação da ferramenta, bem como realizou reunião com o TRT da 4ª Região, responsável pelo desenvolvimento do código do Robô Precedentes, homologado pelo CSJT para uso nacional.

A TI do TRT da 2ª Região já apresentou cronograma para implementação do Robô Precedentes, mas por problemas técnicos apontados nos testes feitos pela equipe da SGJND o Robô Precedentes ainda precisa de correções em seu código para funcionamento correto no âmbito do Tribunal.

Nesse ponto, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo solicitou explicações sobre o funcionamento do Robô Precedentes para melhor compreensão de todos sobre sua utilidade no Tribunal. A servidora Juliana Zucato do Nugepnac elucidou a todos o funcionamento da ferramenta e enfatizou que o Robô Precedentes é muito útil e necessário ao Tribunal, pois a vinculação de pré-cadastro aos temas de precedentes qualificados, ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

seja, efetivar o cadastro dos processos no Sistema de Gestão de Precedentes, geralmente é atribuída às unidades judiciárias responsáveis pelo movimento de suspensão no PJE; cumprindo ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes realizar o gerenciamento de tais cadastros para o envio correto das informações ao CNJ.

A servidora Juliana Zucato, ainda ponderou que no TRT2, diante da realidade das unidades judiciárias demasiadamente assoberbadas de trabalho, o Nugepnac está assumindo essa parte de vinculação de pré-cadastro para cumprimento da Resolução nº 235, de 2016, do CNJ. Todavia, diante das novas demandas e desafios agregados pelo “Nac” a equipe não conseguiria mais absorver essa tarefa, que deveria ser realizada pelas unidades judiciárias. Assim, o Robô Precedentes vem auxiliar o trabalho no Tribunal como um todo, uma vez que evitará o repasse de mais atividades para as unidades judiciárias e o Nugepnac continuará realizando a parte da análise no que se refere ao julgamento dos processos cadastrados, informando a aplicação ou não da tese na sentença ou acórdão, para o cumprimento das exigências do Conselho Nacional de Justiça.

O excelentíssimo Desembargador Valdir Florindo concluiu o tópico pela necessidade do Robô Precedentes diante do volume de atividades e de cumprimento de determinações do CNJ, que aumentam cada vez mais e que sem o auxílio de uma ferramenta com inteligência artificial o Tribunal pode ficar sobrecarregado e não conseguir cumprir tudo a contento. Ainda, observou que embora o robô não consiga realizar todas as atividades que envolvem o Sistema de Gestão de Precedentes, já auxilia bastante no que tange à análise do pré-cadastro. Assim, também solicitou agilidade junto à TI para a implementação do Robô, se possível, ainda no mês de agosto, devendo ser informado sobre os avanços da ferramenta e a eficiência do robô. Por fim, questionou se havia mais algum questionamento a respeito do Robô Precedentes e na ausência de indagações pelos demais participantes deu por encerrado o tópico.

Em relação ao quarto tópico da reunião, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, esclareceu a todos que o Centro de Inteligência do TRT2 foi criado por meio do [Ato n. 1/GP.VPJ, de 17 de junho de 2021](#), em cumprimento à [Resolução CNJ n. 349/2020](#). Ainda, esclareceu que Tribunal aguarda a definição de diretrizes do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o efetivo funcionamento do centro de inteligência.

O excelentíssimo juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, questionou se os demais Tribunais Regionais do Trabalho já possuem Centros de Inteligência instalados que estejam efetivamente em funcionamento.

A diretora Leila observou que ainda não tem conhecimento de Centro de Inteligência já com produção de trabalhos, notas técnicas na Justiça Laboral, diante da pendência de edição de diretrizes pelo CSJT. Obtemperou que, embora a Resolução nº 349, de 2020, do CNJ, estabeleça as atribuições dos Centros de Inteligência, o comando é geral e precisa ser melhor orientado para a Justiça do Trabalho. Por oportuno, elucidou a todos que há um grupo nacional “Rede de Inteligência” e a impressão que se extrai pelas informações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

divulgada no grupo, é no sentido de que a Justiça Federal e Justiça Estadual parecem estar mais adiantados com os Centros de Inteligência, uma vez que já realizam reuniões semanais denominadas “inteligentes”, possuem “podcast”, já possuem notas técnicas, temas definidos para estudos, que são atribuições dos Centros de Inteligência. Já, na Justiça do Trabalho, as atividades relacionadas aos Centros de Inteligências, de maior relevância são as demandas de massa, repetitivas e o que se pode constatar é que alguns Tribunais Regionais do Trabalho estão mais adiantados em relação à cultura das demandas repetitivas, IRDRs.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, concluiu o tópico com a afirmação que o TRT da 2ª Região criou o Centro de Inteligência, mas que aguarda as diretrizes do CSJT para avançar nos trabalhos e passou a tratar sobre o próximo tópico da reunião.

No que tange ao quinto tópico relativo ao Núcleo de Ações Coletivas – NAC, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, esclareceu que, embora já criado o NAC em fusão ao Nugep, formando o Nugepnac no TRT2, o Tribunal também aguarda a edição de Portaria pelo Conselho Nacional de Justiça para avançar na gestão das ações coletivas, nos termos da [Resolução nº 339/2020](#).

Por fim, a Comissão Gestora do Nugepnac passou a deliberar sobre a sugestão feita pela equipe da SGJND para realização de ciclo de palestras sobre a sistemática dos precedentes obrigatórios ou qualificados. Os participantes deliberaram pela conveniência da realização das palestras, o que deverá ser solicitado à Escola Judicial (Ejud2) com posterior encaminhamento de ofício pela Vice-Presidência Judicial. Os excelentíssimos Desembargador Ricardo Verta Luduvic e o juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, manifestaram-se para consignar e enfatizar a *expertise* da Ejud2 na condução de bons trabalhos para realização de eventos e ciclos de palestras, inclusive no convite e escolha de palestrantes e temas.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente da Comissão em nome de todos presentes

Valdir Florindo
Vice-Presidente Judicial
Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas